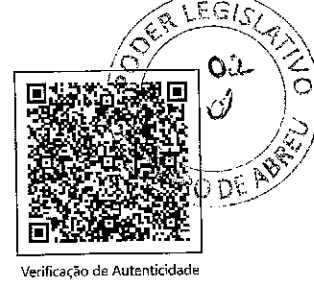




  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Gabinete Institucional**  
 Rua Padre Anchieta, n.º: 234, Sede  
 gabinete@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-9800




Verificação de Autenticidade

**OFÍCIO GABPREF/GI 443/2021**

Casimiro de Abreu, 07 de dezembro de 2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
 MARCOS FRESE MILLER  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU.

PROT N.º 01650/2021Em, 07/12/2021


Joziane Silva Gomes  
 AUXILIAR LEGISLATIVO  
 Matr. 028/PL

**ASSUNTO: Resposta as indicações**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção aos Ofícios encaminhados a este Gabinete com Indicações dos Vereadores dessa Casa, encaminhamos as informações pertinentes:

Ofício n.º 712/2021

- **“Para que coloque fresa asfáltica na entrada do Bairro Perimetral Leste enquanto a Municipalidade não realiza a pavimentação.”**

Autor: Vereador Wellington Azevedo dos Santos .

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 1398/2021;

Protocolada na PMCA sob o n.º 12820/2021;

Andamento: Encaminhado a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, que informou já ter solicitado a ARTERIS fresa asfáltica, e assim que possível atenderá a demanda.

Ofício n.º 787/2021

- **“Que seja promovida a reforma da ponte localizada na esquina da Rua Padre Francisco Maria Tales com a Rua Rodolfo Mota, na Sede do Município.”**

Autor: Vereador Tiago Magalhães Vieira.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 1527/2021;

Protocolada na PMCA sob o n.º 14221/2021.

Andamento: Encaminhado a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, que apresentou as informações constantes às fls. 06 em anexo.



Ofício n.º 745/2021

- **“No sentido de que promova, com a máquina Patrol, a execução do nivelamento da rua situada no Bairro Belo Vale.”**

Autor: Vereador Marcelo Mota Gaião.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 0850/2021;

Protocolada na PMCA sob o n.º 13499/2021.

Andamento: Encaminhado a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, que informou já ter atendido a solicitação.

Ofício n.º 552/2021

- **“Para que implemente o Programa Casa do Trabalhador no Distrito de Barra de São João.”**

Autor: Vereador Carlos Eduardo do Couto Paschoal.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 1190/2021;

Protocolada na PMCA sob o n.º 10724/2021.

Andamento: Encaminhado a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, que apresentou as informações constantes às fls. 05 e 06 em anexo.

Ofício n.º 597/2021

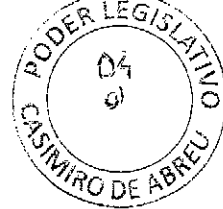
- **“Para que promova a reforma do posto de saúde de Rio Dourado (ESF).”**

Autor: Vereador Tiago Magalhães Vieira.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 0645/2021;

Protocolada na PMCA sob o n.º 11607/2021.

Andamento: Encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde, que informou a



existência de um processo de reforma para a UBS Autoepson Diniz Carvalho.

Ofício n.º 714/2021

- **“Para que promova os trâmites legislativos necessários à criação de vagas de estágios (não remunerados) para a conclusão da formação acadêmica dos alunos que residem no Município de Casimiro de Abreu.”**

Autor: Vereador Tiago Magalhães Vieira.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 1404/2021;

Protocolada na PMCA sob o n.º 12818/2021.

Andamento: Encaminhado a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, que apresentou as informações constantes às fls. 08 em anexo.

Ofício n.º659/2021

- **“Que implante no Município um curso de Guias Turísticos.”**

Autor: Vereador Leonardo da Rocha Izidoro.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 1248/2021;

Protocolada na PMCA sob o n.º 12105/2021.

Andamento: Encaminhado a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, que apresentou as informações constantes às fls. 05 em anexo.

Ofício n.º701/2021

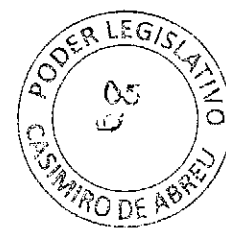
- **“Que realize a manutenção de todos os pontos de ônibus avariados do Município e seus respectivos Distritos.”**

Autor: Vereador Leonardo da Rocha Izidoro.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 0891/2021;

Protocolada na PMCA sob o n.º 12831/2021.

Andamento: Encaminhado a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, que informou que existe um processo em andamento para a



construção de novos pontos de ônibus no Município.

Ofício n.º707/2021

- **“Que seja construído um mirante na ponte velha em Barra de São João.”**

Autor: Vereador Victor Ferreira Varela.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 1385/2021;

Protocolada na PMCA sob o n.º 12825/2021.

Andamento: Encaminhado a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, que estudará a viabilidade econômica para atender a demanda, tendo em vista que o mesmo não está previsto no orçamento deste ano.

Ofício n.º704/2021

- **“Que seja promovida a construção de um Cineteatro Municipal na estação de Barra de São João, a fim de que seja fomentada a cultura e incentivado o turismo no segundo distrito de Casimiro de Abreu.”**

Autor: Vereador Marcelo Mota Gaião.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 1354/2021;

Protocolada na PMCA sob o n.º 12828/2021.

Andamento: Encaminhado a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, que estudará a viabilidade econômica para atender a demanda, tendo em vista que o mesmo não está previsto no orçamento deste ano.

Ofício n.º768/2021

- **“Que diligencie um Projeto de Serviços Ambientais, com o objetivo de manter a qualidade dos mananciais e promover a adequação ambiental das propriedades rurais em Casimiro de Abreu.”**

Autor: Vereador Victor Ferreira Varela.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 1494/2021;



Protocolada na PMCA sob o nº 13865/2021.

Andamento: Encaminhado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que apresentou as informações constantes às fls. 06 em anexo.

Ofício n.º671/2021

- “ **No sentido de que seja realizada a reforma em toda a estrutura interna da Policlínica localizada em Barra de São João, bem como o conserto de todo o telhado, com os pertinentes reparos nos vazamentos existentes no local. Ainda, indica-se na presente a instalação de uma tenda, a fim de que resguarde os pacientes das diversas condições do tempo.**”

Autor: Vereador Marcelo Mota Gaião.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 0758/2021;

Protocolada na PMCA sob o nº 12523/2021.

Andamento: Encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde, que informou estar providenciando uma nova instalação para a citada Unidade de Saúde.

Ofício n.º750/2021

- “ **Para que seja realizada desmobilização do setor de Covid do hospital municipal e implantação de Unidade de Tratamento Intensivo para atendimento da população.**”

Autor: Vereador Pedro Ygor Gadelha Mota dos Santos.

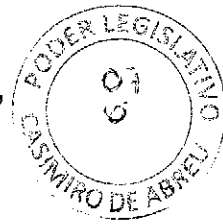
Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 1437/2021;

Protocolada na PMCA sob o nº 13493/2021.

Andamento: Encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde, que apresentou as informações constantes às fls. 06 em anexo.

Ofício n.º730/2021

- “ **Para que seja implantado um Centro de Referência Especializado de**

**Assistência Social - CREAS- no Bairro Vila Nova, em Barra de São João.”**

Autor: Vereador Carlos Eduardo do Couto Paschoal.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 1416/2021;

Protocolada na PMCA sob o nº 13008/2021.

Andamento: Encaminhado a Secretaria Municipal de Assistência Social, que apresentou as informações constantes às fls. 06 e 07 em anexo.

Ofício n.º810/2021

- **“ Para promover a implantação do Projeto Farmácia Viva no âmbito de Casimiro de Abreu.”**

Autor: Vereador Pedro Ygor Gadelha Mota dos Santos.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 1576/2021;

Protocolada na PMCA sob o nº 14372/2021.

Andamento: Encaminhado a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, que apresentou as informações constantes às fls. 05 em anexo.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e distinta consideração.

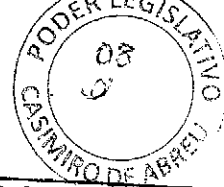
Atenciosamente,

**RAMON DIAS GIDALTE**

Prefeito  
Matrícula 13671



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Obras Habitação e Serviços Públicos



PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 14221/21  
RUBRICA *[assinatura]* FLS 06

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14221/2021


Ao Gabinete do Prefeito,

A solicitação está sendo atendida, já tendo sido feita visita técnica, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma e Termo de Referência faltando somente o Elemento de Despesa e Programa de Trabalho que atenderá a essa emergência.

Após, será encaminhado procedimento de contratação em caráter emergencial evitando comprometer a segurança de pessoas, veículos, equipamentos e outros bens, tanto públicos quanto particulares.

Casimiro de Abreu, 30 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

  
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
IGOR SIQUEIRA ARCOVERDE  
S. VIEIRA  
ASSISTENTE TÉCNICO  
MAT. 13847 PORT. 403/21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**

R. Valdemir Henriger da Silva, 107, Sede  
trabalhoerenda@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1176



Ao Gabinete do Prefeito

PR 4 1171


PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	16724/21
RUBRICA	FLS 05

Prezado (a) Senhor (a).

Cumprimentando-o (a) cordialmente, conforme solicitação das fls. nº 2 e 3, informamos que a Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, por intermédio da Secretária de Trabalho e Renda, iniciou tratativas para instalação da Casa do Trabalhador no município de Casimiro de Abreu-RJ conforme ofício em anexo.

Não obstante, informo adicionalmente que a Secretaria de Trabalho e Renda está à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente.

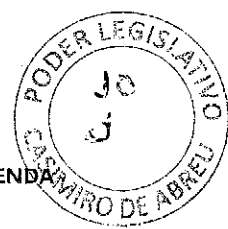
  
\_\_\_\_\_  
**Alberto Massad Neto**  
**Secretário Municipal de Trabalho e Renda**  
**Matrícula nº 13680**





**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**  
**Gabinete**

Rua Valdemir Heringer da Silva, nº: 107, Sede  
trabalhoerenda@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-1176

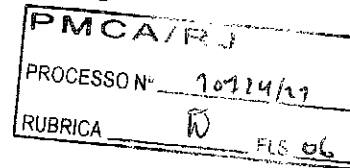


Verificação de Autenticidade

**OFÍCIO SEMTR/GAB 5/2021**

Casimiro de Abreu, 31 de agosto de 2021

Ao Senhor Leonardo Vieira Mendes  
Secretário de Trabalho e Renda do Estado do Rio de Janeiro



**ASSUNTO: Instalação da Casa do Trabalhador**

Prezado Senhor,

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu-RJ, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda vem através desta solicitar a instalação da Casa do Trabalhador no Município de Casimiro de Abreu - RJ, com intuito de fomentar as políticas públicas de geração de renda e trabalho.

O objetivo é que em parceria com a Secretaria de Trabalho e Renda possamos implementar ainda mais as políticas públicas de desenvolvimento de trabalho, emprego e geração de renda, visto que dará apoio ao trabalhador Casimirense e contribuirá para sua qualificação, fazendo o liame necessário entre mão de obra qualificada e as demandas de empregos locais.

Sendo assim, contamos com a vossa presteza e auxílio para a implementação da Casa do trabalhador no Município de Casimiro de Abreu.

Atenciosamente,

**ALBERTO MASSAD NETO**  
Secretário Municipal  
Matrícula 13680



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**

R. Valdemir Henriger da Silva, 107, Sede  
trabalhoerenda@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1176



Ao Gabinete do Prefeito



PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	12818/77
RUBRICA	FLS. 8

Prezado(a) Senhor(a).

Cumprimentando-o(a) cordialmente, conforme solicitação das fls. nº 2 e 3, informamos que a Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, por intermédio da Secretária de Trabalho e Renda e a Procuradoria Municipal, intensificou neste mandato esforços e conseguiu realizar mais de 10(dez) Termos de Convênio de Estágios, entre instituições de Ensino Públicas e Privadas.

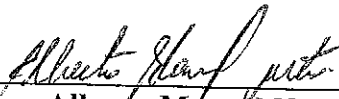
Informamos que estão vigentes os Termos de Convênio de Estágios das seguintes Instituições de Ensino FAETEC, ESTÁCIO DE SÁ, VEIGA DE ALMEIDA, UNIVERSO, CENEC RIO DAS OSTRAS, UFF(Universidade Federal Fluminense), SALGADO DE OLIVEIRA, DESTAK, INIASSELVI, CEFTS, CENSUPEG e UNIGRANRIO.

Estão com processo em tramitações 3 (três) instituições de ensino: UNIRENTOR, UNICESUMAR e EDUCARE.

Não obstante, informo adicionalmente que a Secretaria de Trabalho e Renda está à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessária.

Informo adicionalmente que a Lei em vigor referente ao Estágio é a Lei nº 11.788/2008.

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
**Alberto Massad Neto**  
**Secretário Municipal de Trabalho e Renda**  
**Matrícula nº 13680**

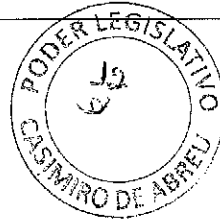


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**

R. Valdemir Henriger da Silva, 107, Sede  
trabalhoerenda@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1176



Ao Gabinete do Prefeito



PMCA/RJ
PROCESSO Nº 17.105/17
RUBRICA <input checked="" type="checkbox"/> FLS 05

Prezado(a) Senhor(a).

Cumprimentando-o(a) cordialmente, conforme solicitação das fls. nº 2 e 3, informamos que a Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, por intermédio da Secretária de Trabalho e Renda, realizará a **contratação de empresa para realização de Cursos Técnicos EAD(Ensino a Distancia) para fornecimento gratuito aos munícipes e está incluído curso referente a área de Guia Turístico com mais de 100 (cem) vagas, que será ofertadas através de processos seletivos, o curso possui a seguinte grade Curricular(Curso Técnico em Guia de Turismo Completo, Nacional ou Regional E Internacional - Horária de 1500 horas a 1800 – Curso precisa possuir portaria favorável a legalização pelo órgão Estadual/Federal de Educação responsável. Ser habilitado para Nível Técnico - Registro Profissional no CADASTUR e Ministério do Turismo.O curso precisa disponibilizar Certificados referentes a cada Curso Isolado livre o curso deverá habilitar o aluno para formação de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GUIA DE TURISMO NACIONAL, TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GUIA DE TURISMO REGIONAL, TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GUIA DE TURISMO INTERNACIONAL, o curso deverá habilitar o aluno para formação profissional de Auxiliar de Escritório Agência de Turismo – CBO – 4110-05, Auxiliar de Organização de Eventos – CBO – 3548-20, Auxiliar de Condutor de Turismo – CBO 5115-05, Qualificações Profissionais Técnica de Nível Médio, Operador de Turismo – CBO – 3548-10, Assistente de Guia Regional de Turismo – CBO – 3548-10.)**

Não obstante, informo adicionalmente que o processo referente à aquisição destes cursos está em fase licitatória. A Secretaria de Trabalho e Renda está à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente.

**Alberto Massad Neto**  
**Secretário Municipal de Trabalho e Renda**  
**Matrícula nº 13680**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Departamento de Meio Ambiente**

Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar - Km 61s/n° - Vargem Grande - Sede  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



Processo nº 13865/21

Interessado: Câmara Municipal de Casimiro de Abreu

Assunto: Indicação – Projetos de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA).

PROCESSO Nº 13865/21

RUBRICADO FLS. 06

Ao: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Srº. Alex Sandro Jardim Maurino**

Em atenção ao constante na INDICAÇÃO oriunda da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu - Poder Legislativo, de 09/11/21, às fls. 03, encaminhamos o presente para conhecimento de que, esta Secretaria, comprometida com ações estabelecidas por políticas públicas municipais, por meio do Departamento de Meio Ambiente, está elaborando o Edital de Seleção Pública para o "PROJETO PILOTO DE RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À QUALIDADE E QUANTIDADE DE ÁGUA NA MICROBACIA DO RIO LONTRA – CASIMIRO DE ABREU/RJ", vinculado ao "PROGRAMA MUNICIPAL CONSERVADOR DE ÁGUAS – PCA", estabelecendo critérios para o Pagamento por Serviços Ambientais (PSA).

O Programa Municipal Conservador de Águas (PCA) está estabelecido no âmbito da Lei nº 1.352 de 04 de março de 2010 e tem como objetivo principal contribuir e apoiar ações de recuperação e conservação do meio ambiente para a melhoria da qualidade e quantidade das águas do município, através de incentivos como benefícios tributários, mecanismos e procedimentos compensatórios, apoio técnico, científico e operacional aos proprietários rurais presentes nas microbacias de Casimiro de Abreu.

O edital do referido projeto encontra-se em fase de revisão pelo setor jurídico e, estando o conteúdo em conformidade com as Leis Municipais, o mesmo tramitará para que seja executado.

No mais, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Casimiro de Abreu, 23 de novembro de 2021.

**Ariane Gomes Poubel**

Assistente – 4  
Matrícula: 14.105  
Gestora Ambiental

Após ciência, encaminhar para o Gabinete do Prefeito.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura de Casimiro de Abreu  
Secretaria Municipal de Saúde



Processo nº 13493/2021  
Pág. 06

Ao Gabinete do Prefeito

Em atendimento ao solicitado às fls. 03, esta secretaria entende ser uma indicação louvável, e por se tratar de um assunto de suma importância já está sendo realizado um estudo técnico e orçamentário para supressão dos serviços prestados à população no que tange aos Centros de Triagens da COVID-19, e implantação de Unidade de Tratamento Intensivo no Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes, tendo em vista que para implantação destas faz-se necessário aquisição de equipamentos específicos de alto custo para tal e de mão de obra qualificada, o que acarretará em um impacto direto na parte orçamentária.

Casimiro de Abreu, 18 de novembro de 2021

  
**Pábullo Marinho dos Santos**  
Subsecretário Municipal de Saúde  
Port. 0999/2021



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pastor Luiz Laurentino, 385, Mataruna  
assitenciasocial@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-3933



Ref. Indicação aprovada

PMCA/RJ  
PROCESSO N°: 13008/2021  
RUBRICA: Kalu FLS: 06

Casimiro de Abreu, 08 de novembro de 2021.

**Da: Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Para: Gabinete do Prefeito**

Cumprimentando-os cordialmente, afirmamos termos tomado ciência da indicação sob o n° 1416/2021, encaminhada através do Ofício n° 730/2021 com a proposta de implantação de um Centro de Referência Especializado – CREAS no bairro Vila Nova em Barra de São João com as justificativas apresentadas.

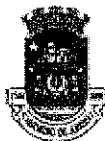
Informamos que o município de Casimiro de Abreu é considerado de acordo com os parâmetros definidos pela NOB – SUAS (Resolução n° 130, de 15 de julho de 2005 do Conselho Nacional de Assistência Social) como de **Gestão Plena, Pequeno Porte II**.

A Norma Operacional Básica SUAS disciplina a operacionalização da gestão da política de assistência social, conforme a Constituição Federal de 1988, a LOAS e legislação complementar aplicável nos termos da Política Nacional de Assistência Social de 2004, na visão de construção do SUAS, abordando, dentre outras coisas: a divisão de competências e responsabilidades entre as três esferas de governo; os níveis de gestão de cada uma dessas esferas; as instâncias que compõem o processo; a nova relação com as entidades e organizações governamentais e não governamentais; os principais instrumentos de gestão a serem utilizados; e a forma da gestão financeira, que considera os mecanismos de transferência, os critérios de partilha e de transferência de recursos.

Fato é que cada equipamento socioassistencial implantado faz necessário a composição de uma equipe mínima de referência para atuar.

A quantidade de CREAS implantados em cada município varia de acordo com o porte do município, número de habitantes e parâmetros de referências conforme segue:

- **Pequeno Porte I** - Número de habitantes até 20.000  
Cobertura de atendimento em CREAS Regional; ou Implantação de 01 CREAS, quando a demanda local justificar.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pastor Luiz Laurentino, 385, Mataruna  
asssitienciasocial@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-3933



- **Pequeno Porte II** - Número de habitantes de 20.001 a 50.000  
Implantação de pelo menos 01 CREAS.
- **Médio Porte** - Número de habitantes de 50.001 a 100.000  
Implantação de pelo menos 01 CREAS.
- **Grande Porte, Metrôpoles e DF** - Número de habitantes a partir de 100.001.  
Implantação de 01 CREAS a cada 200.000 habitantes.

PMCA/RJ

PROCESSO Nº: 13008/2021

RUBRICA: KALN FLS: 07

É importante mencionar que o quadro apresenta parâmetros de referência, sendo o diagnóstico socioterritorial e os dados de vigilância socioassistencial fundamentais para a definição mais apropriada do quantitativo de unidades CREAS necessárias, considerando a realidade de cada território.

Atualmente contamos com a estrutura de um equipamento CREAS, onde tem sido realizado atendimento de famílias referenciadas no equipamento e residentes em Barra de São João com deslocamento agendado da equipe, não havendo necessidade de deslocamento à sede.

Conforme as características locais e as especificidades das demandas, é facultado aos municípios ofertarem os serviços do CREAS de forma descentralizada em seu território, desde que articulado à rede de proteção básica e especial e sob coordenação do órgão responsável pelo comando da política de assistência social, como está sendo realizado atualmente.

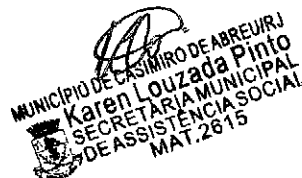
A presente indicação é de extrema relevância, porém a deficiência atual de pessoal, bem como o custo para implantação de um novo CREAS, sem proposta de Cofinanciamento (Estadual e Federal) para tal demanda, entendemos ser inviável no momento.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

  
KAREN LOUZADA PINTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA 1155/2021





**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**  
**Gabinete**

Estrada ZacZuc Tahan, S/Nº - Vargem Grande  
agricultura@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1414



A Senhora,  
Fabiana Rodrigues Pacheco dos Santos  
**CHEFE DE GABINETE,**

<b>PMCA/RJ</b>
PROCESSO Nº <u>14372/21</u>
RUBRICA _____ FLS. <u>05</u>

Prezada Senhora,

Em atendimento ao Ofício nº 810/2021 da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, informando a Indicação nº 1576/2021, de autoria do Vereador Pedro Ygor Gadelha Mota dos Santos, informo a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca está realizando contatos com profissionais das áreas de fitoterápicos, para no exercício de 2022 implantar nas Hortas Comunitárias um projeto de plantas medicinais, disponibilizando um serviços de indicação dessas plantas, tendo em vista com isso promover a melhor saúde do munícipe, incentivar esse setor da economia municipal e promover o bem estar na população em geral.

A Secretaria de Agricultura e Pesca se compromete em manter o vereador autor da indicação, informado dos trâmites e de todas as ações da implantação desse projeto.

Aproveito a oportunidade para agradecer pela indicação e me colocar à disposição do ilustre vereador para o que for de interesse do Município de Casimiro de Abreu.

Casimiro de Abreu, 6 de dezembro de 2021.

**Douglas Veloso Macedo**

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca  
Portaria nº 008/2021  
Matrícula nº 13.681